



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.345, DE 10 DE MAIO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 8.000.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.723, DE 10 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.723, de 10 de maio de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 665 Fonte: 01 8.000.000,00

**ART. 2º.** O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 06.00000202-0- Caixa Econômica Federal - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.723, de 10/5/2019, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de maio de dois mil e dezenove.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de maio de dois mil e dezanove, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
**Secretária de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**